

PORTARIA nº 164/2022, de 20 DE MAIO DE 2022

Súmula: Dispõe sobre o retorno da Licença Prêmio na forma do Art. 139 da Lei Municipal nº 687 de 24 de março de 1994 - Estatuto dos Servidores Públicos e dá outras providências.

CONSIDERANDO, o Ofício nº 304/2022 da Secretária da Saúde que solicita o retorno da Licença Prêmio do servidor público referido abaixo.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso I, alínea A, do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal, e,

R E S O L V E :

Art. 1º - Conceder a JOÃO VANDERLEI BERNINI Matrícula 200809, ocupante de cargo de provimento efetivo de MOTORISTA, admitido aos 01/10/2015, **RETORNO** da Licença Prêmio de acordo com o disposto no Artigo n.º 139 da Lei Municipal n.º 687 de 24 de março de 1994 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), a partir 23 de maio de 2022.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, publica-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 20 DE MAIO DE 2022.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal